



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 734

(18 DE MARÇO DE 2019)

REMANEJA A FUNÇÃO COMISSIONADA QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor distribuição e adequação das funções alocadas à Secretaria de Administração – SAD, de acordo com a complexidade das atribuições de cada área;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo Digital nº 2.763/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, pertencente à Seção de Arquitetura e Engenharia – SAREN, para a Seção de Administração Predial – SAPRE.

Art. 2º Alterar o artigo 1º da Resolução TRE-CE n.º 306, de 28 de setembro de 2006, dando nova redação ao inciso VII, na forma a seguir descrita:

"Art. 1º

.....

VII. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

.....

Seção de Arquitetura e Engenharia

. Assistente II

. Assistente I

.....

Seção de Administração Predial

. Assistente I (2)

....."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-CE.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza/CE, aos 18 dias do mês de março de 2019.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo – PRESIDENTE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto - VICE-PRESIDENTE, Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas – JUIZ, Jurista Kamile Moreira Castro - JUÍZA SUBSTITUTA, Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – JUIZ, Jurista David Sombra Peixoto – JUIZ, Procurador da República Samuel Miranda Arruda - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO.

Publicada no DJE de 21.3.2019.